



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

LEI Nº412/2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAIBA.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Imaculada aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei,**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais), destinado ao pagamento de sentenças judiciais, conforme processo nº.01.0443/2000.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no artigo 43 da Lei nº.4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor com vigência retroagido a 01 de março de 2001.

Gabinete do Prefeito, em, 02 de abril de 2001.

  
JOÃO EVANGELISTA QUIRINO FELIX  
PREFEITO